



Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Rua: Três de Maio, nº 150

Canoinhas-SC (47) 3622-3804


REQUERIMENTO nº 726/2017

APROVADO

Discussão

Em 05 / 12 / 2017

Excelentíssimo Senhor
Wilmar Sudoski
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas


Presidente
Wilmar Sudoski

Os Vereadores que este subscrevem após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Pritsch, Diretor da DIAT, solicitando que os benefícios fiscais, concedidos pelo Decreto Lei 1224 de 11/07/2017, referente à base de cálculo do imposto relativo às saídas interestaduais de Erva Mate, o qual se encerra no dia 31/12/2017, seja prorrogado por mais um período.

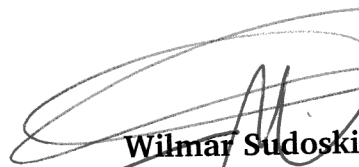
JUSTIFICATIVA

Através de uma ação efetiva dos integrantes da Frente Parlamentar da Erva Mate no Estado de Santa Catarina, foi editado Decreto Lei, reduzindo o imposto de 12% para 7%. Com essa redução, em Santa Catarina foi possível os produtores terem condições de competir no mercado, pois os Estados do Paraná e Rio Grande do Sul já reduziram o imposto. Esta redução expira em 31/12/2017 e para manter a competitividade com os Estados produtores de Erva Mate, faz-se necessário a sua prorrogação.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 05 de dezembro de 2017.

Vereadores


Zenici Dreher


Wilmar Sudoski


Norma Pereira


Telma Bley


Camila Lima


Paulinho Basílio


Ivan Karuncho


Chico Mineiro


Paulo Ginski


Coronel Mário